



**STM**

*Técnico Judiciário - Área: Administrativa*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	4
Domínio da ortografia oficial.....	22
Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual..	32
Emprego de tempos e modos verbais.....	35
Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	38
Emprego das classes de palavras.....	46
Emprego dos sinais de pontuação .....	57
Concordância verbal e nominal .....	62
Regência verbal e nominal .....	64
Emprego do sinal indicativo de crase.....	66
Colocação dos pronomes átonos .....	68
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade .....	70
Significação das palavras.....	72
Redação oficial. Manual de redação da presidência da república .....	73
Questões .....	89
Gabarito.....	103

## LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.457/1992 E suas alterações.....	1
Regimento interno do stm .....	25
Lei nº 8.112/1990 (Regime jurídico único).....	27
Lei nº 9.784/1999 (Processo administrativo).....	73
Lei nº 11.416/2006 (Carreiras do poder judiciário) .....	84
Resolução do cnj nº 351/2020 (política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no âmbito do poder judiciário) .....	89

**SUMÁRIO**



Resolução do cnj nº 400/2021 (política nacional de sustentabilidade no âmbito do poder judiciário).....	99
Resolução do cnj nº 401/2021 (diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do poder judiciário).....	108
Questões.....	117
Gabarito.....	121

## ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e moral.....	1
Ética: princípios e valores.....	3
Ética e democracia: exercício da cidadania.....	4
Ética e função pública.....	6
Ética no setor público.....	9
Lei nº 8.429/1992 E suas alterações: disposições gerais; atos de improbidade administrativa.....	11
Questões.....	17
Gabarito.....	21

## DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações.....	1
Supremacia da constituição.....	9
Aplicabilidade das normas constitucionais.....	10
Interpretação das normas constitucionais: métodos, princípios e limites.....	13
Poder constituinte: características; poder constituinte originário; poder constituinte derivado.....	18
Princípios fundamentais.....	18
Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos.....	20
Organização do estado: organização político-administrativa; estado federal brasileiro; união; estados federados; municípios; distrito federal; territórios; intervenção federal; intervenção dos estados nos municípios.....	38
Administração pública: disposições gerais; servidores públicos; militares dos estados, do distrito federal e dos territórios.....	52
Organização dos poderes no estado: mecanismos de freios e contrapesos; poder legislativo; estrutura, funcionamento e atribuições; comissões parlamentares de inquérito; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; tribunal de contas da união (tcu); processo legislativo; prerrogativas parlamentares.....	63

# SUMÁRIO



Poder executivo: presidente da república; atribuições, prerrogativas e responsabilidades; ministros de estado; conselho da república e de defesa nacional .....	81
Poder judiciário: disposições gerais; órgãos do poder judiciário; organização e competências; conselho nacional de justiça (cnj) .....	86
Funções essenciais à justiça: ministério público; princípios, garantias, vedações, organização e competências; conselho nacional do ministério público; advocacia pública; defensoria pública .....	108
Questões .....	115
Gabarito .....	120

## DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação da lei penal militar .....	1
Crime .....	5
Crimes contra o serviço militar e o dever militar; insubmissão; deserção; abandono de posto e de outros .....	7
Crimes contra o patrimônio: furto .....	11
Crimes contra a incolumidade pública: tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar; casos assimilados; forma qualificada .....	17
Questões .....	22
Gabarito .....	23

## DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Lei processual penal militar e sua aplicação .....	1
Inquérito policial militar .....	12
Ação penal militar .....	16
Questões .....	19
Gabarito .....	21

## ARQUIVOLOGIA

Arquivos. Histórico, função e classificação. Noções de teoria arquivística. Terminologia arquivística. Documentos: gênero, espécie, tipo. Documentos de arquivos: características e especificidades. Ciclo vital dos documentos. Gerenciamento da informação: objetivos e vantagens. Gestão de documentos arquivísticos: produção, tramitação, uso e destinação. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos .....	1
Sistema de classificação: plano de classificação e tabela de temporalidade .....	8
Avaliação documental: seleção documental, eliminação e recolhimento .....	17

# SUMÁRIO



Armazenamento: ordenação e busca.....	25
Arquivo permanente: arranjo e descrição.....	38
Normalização da descrição arquivística: isad (g), nobrade (norma brasileira de descrição arquivística), isaar (cpf) e instrumentos de pesquisa .....	40
Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais, educativas e de preservação do patrimônio arquivístico.....	47
Preservação de documentos arquivísticos analógicos: noções de preservação, conservação preventiva e restauração .....	54
Tecnologias aplicadas aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas.....	62
Microfilmagem e digitalização .....	70
Arquivos no mundo digital: documentos digitais. Gestão de documentos digitais. Gestão eletrônica de documentos .....	79
Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão de processos e documentos do poder judiciário (moreq-jus).....	81
Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos (e-arq brasil) .....	84
Certificação digital: conceito, definição, infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp/brasil), assinatura digital, criptografia simétrica e assimétrica.....	95
Preservação de documentos arquivísticos digitais: elaboração de políticas de preservação de documentos arquivísticos digitais .....	104
Modelo de referência oais (open archival information system).....	112
Repositórios arquivísticos digitais confiáveis (rdc-arq).....	121
Legislação pertinente .....	132
Política nacional de arquivos públicos e privados (lei nº 8.159/1991).....	140
Decretos nº 4.073/2002 E 7.845/2012 .....	143
Lei nº 12.527/2011 E decreto nº 7.724/2012.....	161
Lei geral de proteção de dados pessoais (lei nº 13.709/2018) .....	191
Normas e manuais do conselho nacional de justiça. Resolução nº 215/2015 .....	214
Resolução nº 324/2020 .....	226
Resolução nº 469/2022 .....	235
Manual de gestão documental do poder judiciário .....	244
Manual de gestão de memória do poder judiciário.....	245
Manual de digitalização de documentos do poder judiciário.....	246
Questões .....	248
Gabarito.....	251

# SUMÁRIO



## GESTÃO DE PESSOAS

Modelos de gestão de pessoas; gestão por competências .....	1
Administração de pessoal; treinamento e desenvolvimento .....	7
Gestão estratégica de pessoas .....	11
Processos de gestão de pessoas; modelagem do trabalho: descrição e análise de cargos, modelos de desenho de cargos, coleta de dados sobre cargos .....	17
Motivação e satisfação no trabalho .....	18
O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais; comportamento humano no trabalho: satisfação e comprometimento .....	20
Equipes e grupos de trabalho .....	21
Competência interpessoal .....	22
Comunicação .....	23
Comportamento, clima e cultura organizacional .....	25
Gestão do conhecimento .....	32
Qualidade de vida no trabalho .....	33
Questões .....	33
Gabarito .....	37

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O papel do estado e a atuação do governo nas finanças públicas; formas e dimensões da intervenção da administração na economia; funções do orçamento público .....	1
Orçamento público: conceito; técnicas orçamentárias; princípios orçamentários .....	2
Ciclo orçamentário .....	4
Processo orçamentário .....	6
Orçamento público no Brasil: sistema de planejamento e de orçamento federal; plano plurianual; diretrizes orçamentárias; orçamento anual; outros planos e programas; sistema e processo de orçamentação; classificações orçamentárias; estrutura programática; créditos ordinários e adicionais .....	7
Orçamento público no Brasil: sistema de planejamento e de orçamento federal; plano plurianual; diretrizes orçamentárias; orçamento anual; outros planos e programas; sistema e processo de orçamentação; classificações orçamentárias; estrutura programática; créditos ordinários e adicionais .....	9
Lei de responsabilidade fiscal; conceitos e objetivos; planejamento; dívida e endividamento; transparência, controle e fiscalização .....	11
Questões .....	39
Gabarito .....	44

# SUMÁRIO



## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; extinção do ato administrativo; cassação, anulação, revogação e convalidação; decadência administrativa .....	1
Agentes públicos: conceito; espécies; cargo, emprego e função pública; provimento; vacância; efetividade, estabilidade e vitaliciedade; remuneração; direitos e deveres; responsabilidades; processo administrativo disciplinar; disposições constitucionais aplicáveis .....	23
Poderes da administração pública: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso de poder .....	41
Regime jurídico-administrativo: conceito; princípios expressos e implícitos da administração pública .....	51
Responsabilidade civil do estado: responsabilidade por ato comissivo do estado; responsabilidade por omissão do estado; reparação do dano .....	67
Organização administrativa: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; entidades paraestatais e terceiro setor; serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público .....	74
Controle da administração pública: controle exercido pela administração pública; controle judicial; controle legislativo .....	80
Questões .....	89
Gabarito .....	94

## GESTÃO DE CONTRATOS

Licitações e contratos administrativos: lei nº 14.133/2021: Conceitos, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais; elaboração e fiscalização de contratos; cláusulas e indicadores de nível de serviço; papel do fiscalizador do contrato; papel do preposto da contratada; acompanhamento da execução contratual; registro e notificação de irregularidades; definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas .....	1
Decreto nº 11.462/2023 .....	124
Questões .....	136
Gabarito .....	141



# ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Classificação de materiais; atributos para classificação de materiais; tipos de classificação; metodologia de cálculo da curva abc; recebimento e armazenagem: entrada; conferência; objetivos da armazenagem; critérios e técnicas de armazenagem; arranjo físico (leiaute) .....	1
Gestão patrimonial: tombamento de bens; controle de bens; inventário; alienação de bens; alterações e baixa de bens .....	24
Questões .....	32
Gabarito .....	36

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

*FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015*

*Português > Compreensão e interpretação de textos*

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





**LEI Nº 8.457, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992.**

*Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**PARTE I****DA ESTRUTURA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO****TÍTULO IZ****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São órgãos da Justiça Militar:

I o Superior Tribunal Militar;

II - a Corregedoria da Justiça Militar;(Redação dada pela Lei nº 13.774, de 2018)

II-A - o Juiz-Corregedor Auxiliar;(Incluído pela Lei nº 13.774, de 2018)

III os Conselhos de Justiça;

IV - os juízes federais da Justiça Militar e os juízes federais substitutos da Justiça Militar.(Redação dada pela Lei nº 13.774, de 2018)

**TÍTULO II****DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS MILITARES**

Art. 2º Para efeito de administração da Justiça Militar em tempo de paz, o território nacional divide-se em doze Circunscrições Judiciárias Militares, abrangendo:

a) a 1ª - Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

b) a 2ª - Estado de São Paulo;

c) a 3ª - Estado do Rio Grande do Sul;

d) a 4ª - Estado de Minas Gerais;

e) a 5ª - Estados do Paraná e Santa Catarina;

f) a 6ª - Estados da Bahia e Sergipe;

g) a 7ª - Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas;

h) a 8ª - Estados do Pará, Amapá e Maranhão;

i) a 9ª - Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;(Redação dada pela Lei nº 8.719, de 19.10.93)

j) a 10ª - Estados do Ceará e Piauí;

l) a 11ª - Distrito Federal e Estados de Goiás e Tocantins;

m) a 12ª - Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia.(Redação dada pela Lei nº 8.719, de 19.10.93)



## Ética no Serviço Público

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.<sup>1</sup>

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

ÉTICA
Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornece os critérios para eleição da melhor conduta.

### — Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

<sup>1</sup> [ NALINI, José Renato. *Conceito de Ética*. Disponível em: [www.aureliano.com.br/downloads/conceito\\_etica\\_nalini.doc](http://www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc).]  
 [ ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, *Ética*, p. 12. Para o autor, *Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade*.]  
 . . [ *Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’”* ( *Filosofia do direito*, p. 73, ao citar o *Vocabulaire de la philosophie*, de LALANDE). ]  
 . . [ EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, *Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa*, p. 12. ]



### Conceito de Constituição

A Constituição é a norma suprema que rege a organização de um Estado Nacional.

Por não haver na doutrina um consenso sobre o conceito de Constituição, faz-se importante o estudo das diversas concepções que o englobam. Então vejamos:

#### – Constituição Sociológica

Idealizada por Ferdinand Lassalle, em 1862, é aquela que deve traduzir a soma dos fatores reais de poder que rege determinada nação, sob pena de se tornar mera folha de papel escrita, que não corresponde à Constituição real.

#### – Constituição Política

Desenvolvida por Carl Schmitt, em 1928, é aquela que decorre de uma decisão política fundamental e se traduz na estrutura do Estado e dos Poderes e na presença de um rol de direitos fundamentais. As normas que não traduzirem a decisão política fundamental não serão Constituição propriamente dita, mas meras leis constitucionais.

#### – Constituição Jurídica

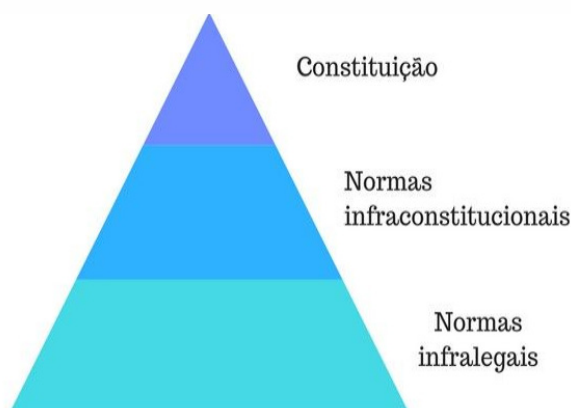
Fundada nas lições de Hans Kelsen, em 1934, é aquela que se constitui em norma hipotética fundamental pura, que traz fundamento transcendental para sua própria existência (sentido lógico-jurídico), e que, por se constituir no conjunto de normas com mais alto grau de validade, deve servir de pressuposto para a criação das demais normas que compõem o ordenamento jurídico (sentido jurídico-positivo).

Na concepção jurídico-positiva de Hans Kelsen, a Constituição ocupa o ápice da pirâmide normativa, servindo como paradigma máximo de validade para todas as demais normas do ordenamento jurídico.

Ou seja, as leis e os atos infralegais são hierarquicamente inferiores à Constituição e, por isso, somente serão válidos se não contrariarem as suas normas.

Abaixo, segue a imagem ilustrativa da Pirâmide Normativa:

#### Pirâmide Normativa



Como Normas Infraconstitucionais entendem-se as Leis Complementares e Ordinárias;

Como Normas Infralegais entendem-se os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, etc.



## Aplicação da Lei Penal Militar

### Aplicação da Lei Penal Militar no Tempo

O Direito Penal Militar segue o princípio geral do *tempus regit actum*. Portanto, aplica-se a lei penal em vigor quando foi praticado o fato e, sobrevindo nova lei, somente retroagirá para beneficiar o acusado (Art. 2º, CPM e Art. 50, XL, CF/88)<sup>1</sup>.

### Regras do Conflito de Leis no Tempo

#### ▪ Abolitio Criminis – Descriminalização de Condutas (Artigo 2º do CPM)

Ocorre a *abolitio criminis* quando nova lei descriminaliza conduta anteriormente incriminada. Atento às mudanças da sociedade, o legislador deixa de considerar criminosas determinadas condutas, retirando do ordenamento jurídico os seus tipos penais.

A abolitio não afasta a existência do crime já cometido, mas extingue a sua punibilidade (Artigo 123, III do CPM) e afasta todos os efeitos penais (principais e secundários) da sentença condenatória, mesmo com trânsito em julgado.

Ao dispor sobre a lei supressiva de incriminação, o Art. 2º do CPM afirma que “ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando, em virtude dela, a própria vigência de sentença condenatória irrecorrível, salvo quanto aos efeitos de natureza civil”.

É evidente que, se já houver transitado em julgado a sentença condenatória, a descriminalização não afasta os efeitos civis, uma vez que o título executivo judicial já está constituído. Todavia, se não há sentença condenatória com trânsito em julgado, não subsistirá a possibilidade de executá-la diretamente, sendo necessária a propositura da ação de conhecimento na esfera cível.

É importante salientar que o Código Penal Militar prevê algumas penas que mais se parecem com o que seriam efeitos civis no campo da legislação comum. Imagine-se a hipótese de um oficial ser condenado por exercício de comércio (Art. 204, CPM) à pena de reforma (Art. 65, CPM). Se posteriormente ao trânsito sobrevisse revogação do tipo penal, cessaria a vigência da sentença condenatória e o referido oficial retornaria à atividade, pois que se trata de pena e não de mero efeito da condenação.

#### ▪ Retroatividade de Lei Mais Benigna – Lex Mitior ou Novatio Legis in Mellius

A lei penal nova só alcança o fato ocorrido antes da sua vigência se for uma lei melhor, mais benéfica, pois o preceito constitucional determina que “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu” (Art. 50, XL, CF/88);

É considerada benéfica, por exemplo, a lei que reduz a pena, permite a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, facilita a progressão de regime etc.

De acordo com o artigo 2º, § 1º do CPM, “a lei posterior que, de qualquer outro modo, favorece o agente, aplica-se retroativamente, ainda quando já tenha sobrevindo sentença condenatória irrecorrível”.

Logo, a lei penal militar benéfica retroage sempre, podendo aplicar-se, inclusive, após o trânsito em julgado da sentença condenatória sendo, nesse caso, aplicada pelo juiz da execução penal, conforme dispõe a Súmula 611 do STF. Note-se que o juiz da execução não pode reexaminar o mérito, o que compete ao tribunal fazer em sede de revisão criminal.

<sup>1</sup> FARIA, Marcelo Uzeda de. *Direito Penal Militar. Coleção Sinopse para Concursos*, Editora JusPodivm, 5ª edição, 2017.



### **PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO PENAL MILITAR**

Os princípios gerais do processo penal militar são fundamentais para a compreensão da sua aplicação e interpretação. Esses princípios orientam a condução do processo, garantindo a legalidade dos atos e a proteção dos direitos das partes envolvidas.

Embora o Código de Processo Penal Militar (CPPM) tenha regras específicas, ele deve ser interpretado em consonância com a Constituição Federal de 1988, que assegura garantias fundamentais a todos os cidadãos, incluindo os militares.

Os princípios analisados a seguir estruturam o devido processo legal no âmbito da Justiça Militar, preservando a hierarquia e a disciplina sem desconsiderar direitos e garantias individuais.

#### **▸ Princípio da Legalidade**

O princípio da legalidade determina que ninguém será processado ou punido senão em conformidade com a lei. No âmbito do direito penal militar, isso significa que o processo só pode ser instaurado nos termos previstos no CPPM e demais normas aplicáveis.

Este princípio está consagrado na Constituição Federal, artigo 5º, inciso II, e no próprio CPPM, artigo 2º, que estabelece que o processo penal militar deve seguir estritamente a legislação vigente.

#### **▸ Princípio do Devido Processo Legal**

O devido processo legal assegura que nenhum militar será privado de sua liberdade ou de seus bens sem um processo regular, conduzido de acordo com as normas estabelecidas.

Esse princípio está expresso no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, sendo essencial para garantir um julgamento justo, permitindo a ampla defesa e o contraditório.

No âmbito do CPPM, esse princípio se reflete nas normas que disciplinam a tramitação dos processos, desde a instauração do inquérito até a sentença e eventuais recursos.

#### **▸ Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório**

O princípio da ampla defesa assegura ao acusado o direito de se defender com todos os meios legais. Já o princípio do contraditório garante que a parte acusada possa rebater todas as provas e argumentos apresentados contra ela.

Ambos estão previstos na Constituição Federal, artigo 5º, inciso LV, e são aplicáveis ao processo penal militar, garantindo que o réu tenha acesso aos autos, possa produzir provas e ser assistido por advogado ou defensor público.

No CPPM, diversas disposições asseguram a efetividade desses princípios, como a obrigatoriedade de citação do acusado, a possibilidade de interposição de recursos e o direito à defesa técnica.

#### **▸ Princípio da Hierarquia e da Disciplina**

A hierarquia e a disciplina são pilares fundamentais das Forças Armadas e das instituições militares estaduais. No processo penal militar, esses valores influenciam diretamente a condução dos procedimentos, garantindo a ordem e a eficiência na aplicação da justiça.

Diferentemente do processo penal comum, em que a igualdade entre as partes é uma regra absoluta, no direito penal militar, a hierarquia pode influenciar a forma de cumprimento de determinadas decisões, sempre respeitando os direitos fundamentais do acusado.



A Arquivologia é uma ciência que estuda os princípios e técnicas para a gestão de documentos, garantindo sua preservação e acesso ao longo do tempo. Sua importância reside no papel fundamental que exerce na organização e na administração de informações, essenciais para o funcionamento eficiente de qualquer entidade, seja pública ou privada. A correta gestão documental é vital para a transparência, a memória institucional e a eficiência organizacional.

Os princípios e fundamentos da Arquivologia são a base que sustenta todas as práticas arquivísticas. Eles orientam desde a criação e classificação dos documentos até sua conservação e eventual destinação final. Entender esses princípios é crucial para qualquer profissional da área, pois são eles que garantem a integridade, a autenticidade e a acessibilidade dos documentos ao longo do tempo.

## — Princípios da Arquivologia

### Conceito e Definição de Princípios Arquivísticos

Os princípios arquivísticos são diretrizes fundamentais que orientam a prática da Arquivologia, assegurando que os documentos sejam geridos de maneira eficiente e eficaz. Esses princípios servem como base para a tomada de decisões em todas as fases do ciclo de vida dos documentos, desde sua criação até sua destinação final. Eles garantem a integridade, a autenticidade e a acessibilidade dos documentos, permitindo que as informações contidas neles sejam recuperadas de forma confiável quando necessário.

### Princípio da Proveniência

O princípio da proveniência, também conhecido como princípio do respeito aos fundos, estabelece que os documentos devem ser organizados e mantidos de acordo com seu produtor original. Isso significa que os documentos criados por uma entidade ou indivíduo devem ser preservados juntos, refletindo a estrutura administrativa e funcional da entidade produtora. Esse princípio assegura que o contexto original de criação dos documentos seja mantido, facilitando sua interpretação e uso futuro.

### Princípio da Organicidade

A organicidade refere-se à inter-relação entre os documentos de um mesmo fundo arquivístico. Este princípio destaca que os documentos não devem ser vistos de forma isolada, mas como parte de um conjunto maior que reflete as atividades e funções da entidade produtora. A organicidade permite que se compreenda a estrutura organizacional e os processos administrativos que deram origem aos documentos, proporcionando uma visão mais completa e precisa das informações contidas no arquivo.

### Princípio da Indivisibilidade

O princípio da indivisibilidade, ou princípio da integridade, defende que os arquivos devem ser mantidos inteiros e completos, sem fragmentações ou retiradas arbitrárias de documentos. A integridade dos arquivos é essencial para garantir que as informações sejam preservadas em seu contexto original e possam ser interpretadas corretamente no futuro. Qualquer retirada ou separação de documentos pode comprometer a compreensão do conjunto documental e sua utilização.



A gestão de pessoas é uma área central para o sucesso das organizações, sendo responsável por planejar, atrair, desenvolver e reter talentos de forma a alinhar o desempenho dos colaboradores aos objetivos estratégicos da empresa.

Historicamente, a gestão de pessoas passou por transformações significativas, adaptando-se às demandas de cada época e refletindo mudanças nas expectativas e perfis dos trabalhadores. Hoje, o papel da gestão de pessoas transcende o simples cumprimento de tarefas e tem uma função estratégica, integrando-se aos planos de crescimento e inovação das organizações.

Desde os primeiros modelos de gestão, que focavam principalmente em controle e produtividade, até os modelos atuais, que buscam engajar e motivar os colaboradores, a gestão de pessoas evoluiu significativamente. Essa evolução foi impulsionada pela valorização do capital humano como um ativo essencial para a competitividade empresarial.

Os modelos mais recentes, como a Gestão Estratégica de Pessoas e a Gestão de Pessoas 4.0, refletem a crescente integração entre gestão de talentos, tecnologia e estratégia organizacional, respondendo à necessidade de flexibilidade, inovação e adaptação às novas dinâmicas de trabalho.

Com o avanço da tecnologia e a globalização, as organizações precisaram adotar uma abordagem mais humanizada e personalizada para a gestão de pessoas, criando um ambiente onde os colaboradores se sintam valorizados e parte integral do sucesso organizacional.

Hoje, modelos de gestão de pessoas que promovem o bem-estar, a autonomia, o desenvolvimento contínuo e a diversidade são cada vez mais valorizados. Essa transformação exige das empresas uma abordagem flexível e proativa, ajustando práticas e políticas de acordo com o contexto e as demandas dos colaboradores.

Nos tópicos seguintes, serão abordadas as principais etapas da evolução dos modelos de gestão de pessoas, desde o enfoque tradicional, passando pelos modelos focados em relações humanas e em competências, até os modelos estratégicos e tecnológicos contemporâneos.

A análise dessas fases ajuda a compreender as práticas atuais e a importância de uma gestão de pessoas adaptativa, capaz de responder aos desafios de um ambiente de trabalho cada vez mais complexo e dinâmico.

### — Modelo tradicional de gestão de pessoas

O modelo tradicional de gestão de pessoas, também conhecido como modelo burocrático ou clássico, surgiu no início do século XX e é fortemente influenciado pelas teorias de administração científica de Frederick Taylor e pela abordagem burocrática de Max Weber. Nesse modelo, a gestão de pessoas focava principalmente na produtividade e no controle rigoroso das atividades, buscando a eficiência por meio da supervisão direta e do cumprimento estrito das regras e procedimentos. A preocupação principal era maximizar a produção e reduzir custos, tratando os colaboradores mais como recursos produtivos do que como indivíduos com necessidades e potencialidades únicas.

Uma característica central desse modelo era a ênfase nas tarefas repetitivas e na padronização, com a divisão do trabalho sendo detalhada e estritamente seguida. O modelo tradicional via a organização como uma máquina, onde cada colaborador cumpria uma função específica e limitada, com pouco espaço para criatividade ou autonomia. As tarefas eram divididas de maneira detalhada e havia pouca variação no trabalho, o que fazia com que os trabalhadores executassem suas funções de maneira mecânica, de acordo com as instruções impostas pelos superiores. Esse modelo utilizava uma hierarquia rígida e uma estrutura verticalizada, onde os gestores tinham autoridade total sobre as decisões e os subordinados eram orientados a seguir ordens sem questionamento.

Nesse contexto, a relação entre a empresa e o trabalhador era bastante impessoal. A comunicação fluía em uma única direção – de cima para baixo – o que limitava a possibilidade de colaboração ou diálogo. Não havia incentivo para que os funcionários se engajassem ou participassem ativamente das decisões, uma vez que o foco era exclusivamente no cumprimento das tarefas de forma eficiente e padronizada. Essa estrutura visava



O Estado desempenha um papel fundamental no equilíbrio e na promoção do desenvolvimento econômico e social de um país, atuando por meio de políticas públicas e intervenções diretas na economia. Esse papel se concretiza através da gestão das finanças públicas, com destaque para o orçamento público como instrumento de planejamento e controle.

### — Formas E Dimensões Da Intervenção Da Administração Na Economia

A intervenção do Estado na economia ocorre quando há necessidade de corrigir falhas de mercado, promover a justiça social ou estimular o crescimento econômico. Essa atuação pode assumir diferentes formas e dimensões:

#### **Intervenção Direta:**

Ocorre quando o Estado participa ativamente da economia, seja como produtor de bens e serviços ou como proprietário de empresas estatais.

- **Exemplo:** Petrobras, Eletrobras e outras empresas públicas.

#### **Intervenção Indireta:**

A administração pública atua como reguladora e fiscalizadora das atividades econômicas. O objetivo é garantir que o mercado funcione de maneira equilibrada e dentro dos limites legais.

- **Exemplo:** Agências reguladoras como ANATEL (telecomunicações) e ANVISA (vigilância sanitária).

#### **Dimensão Alocativa:**

O Estado intervém para alocar recursos em setores onde o mercado, sozinho, não atua de forma eficiente, como saúde, educação e segurança pública.

- **Exemplo:** Construção de hospitais públicos e escolas.

#### **Dimensão Redistributiva:**

Por meio de políticas fiscais e sociais, o governo busca reduzir as desigualdades de renda e promover a inclusão social.

- **Exemplo:** Programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

#### **Dimensão Estabilizadora:**

O Estado intervém para corrigir desequilíbrios econômicos, como inflação, desemprego e recessões. Por meio de políticas monetárias e fiscais, promove a estabilidade econômica.

- **Exemplo:** Redução de impostos para estimular o consumo durante crises econômicas.

### — Funções Do Orçamento Público

O orçamento público é um instrumento essencial para a gestão das finanças públicas. Ele detalha as receitas (arrecadação de impostos, taxas e contribuições) e as despesas do governo em um período determinado, normalmente um ano fiscal. As principais funções do orçamento público são:





## Conceito

Hely Lopes Meirelles conceitua ato administrativo como sendo “toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”.

Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro explana esse tema, como: “a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”.

O renomado, Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, explica o conceito de ato administrativo de duas formas. São elas:

**A) Primeira: em sentido amplo**, na qual há a predominância de atos gerais e abstratos. **Exemplos:** os contratos administrativos e os regulamentos.

No sentido amplo, de acordo com o mencionado autor, o ato administrativo pode, ainda, ser considerado como a “declaração do Estado (ou de quem lhe faça as vezes – como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento, e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional”.

**B) Segunda: em sentido estrito**, na qual acrescenta à definição anterior, os atributos da unilateralidade e da concreção. Desta forma, no entendimento estrito de ato administrativo por ele exposta, ficam excluídos os atos convencionais, como os contratos, por exemplo, bem como os atos abstratos.

Embora haja ausência de uniformidade doutrinária, a partir da análise lúcida do tópico anterior, acoplada aos estudos dos conceitos retro apresentados, é possível extrair alguns elementos fundamentais para a definição dos conceitos do ato administrativo.

De antemão, é importante observar que, embora o exercício da função administrativa consista na atividade típica do Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário, praticam esta função de forma atípica, vindo a praticar, também, atos administrativos. Exemplo: ao realizar concursos públicos, os três Poderes devem nomear os aprovados, promovendo licitações e fornecendo benefícios legais aos servidores, dentre outras atividades. Acontece que em todas essas atividades, a função administrativa estará sendo exercida que, mesmo sendo função típica, mas, recordemos, não é função exclusiva do Poder Executivo.

Denota-se também, que nem todo ato praticado no exercício da função administrativa é ato administrativo, isso por que em inúmeras situações, o Poder Público pratica atos de caráter privado, desvestindo-se das prerrogativas que conformam o regime jurídico de direito público e assemelhando-se aos particulares. Exemplo: a emissão de um cheque pelo Estado, uma vez que a referida providência deve ser disciplinada exclusivamente por normas de direito privado e não público.

Há de se desvencilhar ainda que o ato administrativo pode ser praticado não apenas pelo Estado, mas também por aquele que o represente. Exemplo: os órgãos da Administração Direta, bem como, os entes da Administração Indireta e particulares, como acontece com as permissionárias e com as concessionárias de serviços públicos.

Destaca-se, finalmente, que o ato administrativo por não apresentar caráter de definitividade, está sujeito a controle por órgão jurisdicional. Em obediência a essas diretrizes, compreendemos que ato administrativo é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.



## — Licitações

### — Princípios

Diante da revogação da Lei n.º 8.666/1993 - Lei de Licitações, atualmente aplica-se aos contratos e licitações, a Lei n.º 14.133/2021. Aprovada em 2021, esta legislação manteve o mesmo rol de princípios constantes no art. 3º da Lei n.º. 8.666/1.993, porém, acrescentou outros princípios, conforme dispõe o Capítulo II, Art. 5º:

**Art. 5º** *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

O objetivo da Lei de Licitações é regular a seleção da proposta que for mais vantajosa para a Administração Pública. No condizente à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entende-se que este possui como foco, determinar que a licitação seja destinada com o objetivo de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia.

Denota-se que a quantidade de princípios previstos na lei não é exaustiva, aceitando-se quando for necessário, a aplicação de outros princípios que tenham relação com aqueles dispostos de forma expressa no texto legal.

Verifica-se, por oportuno, que a redação original do *caput* do art. 3º da Lei 8.666/1993, não continha o princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que tal menção expressa, apenas foi inserida com a edição da Lei 12.349/2010, contexto no qual foi criada a “margem de preferência”, facilitando a concessão de vantagens competitivas para empresas produtoras de bens e serviços nacionais.

### **Princípio da legalidade**

A legalidade, que na sua visão moderna é chamado também de juridicidade, é um princípio que pode ser aplicado à toda atividade de ordem administrativa, vindo a incluir o procedimento licitatório. A lei serve para ser usada como limite de base à atuação do gestor público, representando, desta forma, uma garantia aos administrados contra as condutas abusivas do Estado.

No âmbito das licitações, pondera-se que o princípio da legalidade é de fundamental importância, posto que todas as fases do procedimento licitatório se encontram estabelecidas na legislação. Além disso, ressalta-se que todos os entes que participarem do certame, tem direito público subjetivo de fiel observância aos procedimentos paramentados na atual legislação caso venham a se sentir prejudicados pela ausência de observância de alguma regra, podendo desta forma, impugnar a ação ou omissão na esfera administrativa ou judicial.

### **Princípio da impessoalidade**

Com ligação umbilical ao princípio da isonomia, o princípio da impessoalidade demonstra, em primeiro lugar, que a Administração deve adotar o mesmo tratamento a todos os administrados que estejam em uma mesma situação jurídica, sem a prerrogativa de quaisquer privilégios ou perseguições.



### — Administração de Recursos

A administração de recurso seria a atividade que planeja, executa e controla, nas condições mais eficientes e econômicas, o fluxo de material, partindo das especificações dos artigos e comprar até a entrega do produto terminado para o cliente.

É um sistema integrado com a finalidade de prover à administração, de forma contínua, recursos, equipamentos e informações essenciais para a execução de todas as atividades da Organização.

### Evolução da Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais

A evolução da Administração de Materiais processou-se em várias fases:

- A Atividade exercida diretamente pelo proprietário da empresa, pois comprar era a essência do negócio;
- Atividades de compras como apoio às atividades produtivas se, portanto, integradas à área de produção;
- Condenação dos serviços envolvendo materiais, começando com o planejamento das matérias-primas e a entrega de produtos acabados, em uma organização independente da área produtiva;
- Agregação à área logística das atividades de suporte à área de marketing.

Com a mecanização, racionalização e automação, o excedente de produção se torna cada vez menos necessário, e nesse caso a Administração de Materiais é uma ferramenta fundamental para manter o equilíbrio dos estoques, para que não falte a matéria-prima, porém não haja excedentes.

Essa evolução da Administração de Materiais ao longo dessas fases produtivas baseou-se principalmente, pela necessidade de produzir mais, com custos mais baixos. Atualmente a Administração de Materiais tem como função principal o controle de produção e estoque, como também a distribuição dos mesmos.

### As Três Fases da Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais

- Aumentar a produtividade. Busca pela **eficiência**.
- Aumentar a qualidade sem preocupação em prejudicar outras áreas da Organização. Busca pela **eficácia**.
- Gerar a quantidade certa, no momento certo para atender bem o cliente, sem desperdício. Busca pela **efetividade**.

### Visão Operacional e Visão Estratégica

Na visão operacional busca-se a melhoria relacionada a atividades específicas. Melhorar algo que já existe.

Na visão estratégica busca-se o diferencial. Fazer as coisas de um modo novo. Aqui se preocupa em garantir a alta performance de maneira sistêmica. Ou seja, envolvendo toda a organização de maneira interrelacional.

Com relação à Fábula de La Fontaine, a preocupação do autor era, conforme sua época, garantir a melhoria quantitativa das ações dos empregados. Aqueles que mantêm uma padronização de são recompensados pela Organização. Na moderna interpretação da Fábula a autora passa a idéia de que precisamos além de trabalhar investir no nosso talento de maneira diferencial. Assim, poderemos não só garantir a sustentabilidade da Organização para os diversos invernos como, também, fazê-los em Paris.

Historicamente, a administração de recursos materiais e patrimoniais tem seu foco na eficiência de processos – visão operacional. Hoje em dia, a administração de materiais passa a ser chamada de área de logística dentro das Organizações devido à ênfase na melhor maneira de facilitar o fluxo de produtos entre produtores e consumidores, de forma a obter o melhor nível de rentabilidade para a organização e maior satisfação dos clientes.